



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 310 – 8 de Maio de 2020

DECRETO

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL N° 503, DE 08 DE MAIO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES, Prefeita do Município de ESTIVA GERBI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, no exercício de 2020.

18 de Maio	Quinta - feira	Ponto facultativo
19 de Maio	Sexta – feira	Feriado – Aniversário da cidade

Art. 2º - Ficam MANTIDOS os plantões dos serviços essenciais, tais como **Guarda Municipal, Obras (serviços essenciais), Pronto Socorro e Farmácia**, ficando as escalas sob responsabilidade dos respectivos Diretores de cada Departamento.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 08 de Maio de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES
Prefeita Municipal

Certifico que o presente decreto foi encaminhado para publicação, registrado e afixado em local próprio do paço municipal.

RAFAELA PEDRO
Secretária de Administração e Finanças
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 504, DE 07 DE MAIO DE 2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE SALA DE AEE – ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NA EMEB ROSA ELISA CORREA ALVES.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 310 – 8 de Maio de 2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a criação de sala de AEE - ATENDIMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - NA EMEB ROSA ELISA CORREA ALVES, localizada na Rua José Rodrigues dos Santos, nº 271 – Jardim São José II, com intuito de atender adequadamente e qualitativamente, alunos que requerem acompanhamento contínuo, recursos específicos, apoios intensos e adaptações curriculares.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste DECRETO correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 278 de 09 de agosto de 2018.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura de Estiva Gerbi/SP, 07 de maio de 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Declaro que esse decreto foi afixado e publicado no local de costume.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
Secretário de Negócios Jurídicos

LEI ORDINÁRIA

GABINETE DA PREFEITA

LEI ORDINÁRIA N° 1078 DE 08 DE MAIO DE 2020
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

ALTERA A LEI N° 794/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O artigo 1º da Lei nº 794/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 310 – 8 de Maio de 2020

Artigo 1º - Fica reconhecida a criação, no Município de Estiva Gerbi, da SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL “ALAÍDE ROQUE BATISTA”, estabelecida em prédio pertencente à Municipalidade, situada na Rua Percílio Fernandes, nº 469; fica reconhecida a criação, no Município de Estiva Gerbi, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI “CAMILLO FERRARI”, estabelecido em prédio próprio na Rua José Gallis, nº 100, Jardim Anhumas; e, fica reconhecida a criação, no Município de Estiva Gerbi, do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI “ADÉLIA CALEFFI GERBI”, estabelecido em prédio, com contrato de comodato, na Avenida Adélia Caleffi Gerbi, nº 51, Bairro Estiva Velha.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 08 DE MAIO DE 2020.

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 1079 DE 08 DE MAIO DE 2020
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

DENOMINAÇÃO DO PORTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIEGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O portal localizado na Rodovia Dr. José Lanzi passa a ser denominado “**PORTAL DR. MILTON FERRARI**”.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

ARTIGO 3º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ESTIVA GERBI, 08 DE MAIO DE 2020.



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 310 – 8 de Maio de 2020

CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos

GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA N° 1080 DE 08 DE MAIO DE 2020
(DE AUTORIA DA PREFEITA MUNICIPAL)

AUTORIZA A DISTRIBUIÇÃO DE MÁSCARAS, PARA A POPULAÇÃO DE ESTIVA GERBI, DE CASA EM CASA, GRATUITAMENTE, PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS (COVID – 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLÁUDIA BOTELHO DE OLIVEIRA DIÉGUES, Prefeita do Município de Estiva Gerbi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, para atender o disposto no Decreto nº 64959/2020, autorizado a proceder, junto a população de Estiva Gerbi, a entrega, gratuitamente, de máscaras, de casa em casa, mensalmente, para se combater a proliferação do Coronavírus (COVID – 19).

Parágrafo Único: Cada casa (residência) dessa urbe receberá, no mínimo, 03 (três) máscaras.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento.

Artigo 3º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Estiva Gerbi, 08 de maio de 2020.
CLÁUDIA BOTELHO DE O. DIÉGUES

Prefeita Municipal

Certifico que a presente foi registrada, encaminhada para publicação e afixada em local próprio do Paço Municipal.

EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO

Secretário de Negócios Jurídicos



SEMANÁRIO OFICIAL

ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTIVA GERBI

Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Semanário Oficial – Ano IV – Edição 310 – 8 de Maio de 2020

PUBLICAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-GUAÇU

FORO DE MOGI GUAÇU

1^a VARA CÍVEL

Rua José Colombo, nº 45, ., Morro do Ouro - CEP 13840-065, Fone: 19 3891 7910, Mogi Guacu-SP - E-mail: Mojiguacu1cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº: 1001805-25.2018.8.26.0362

Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Compromisso

Requerente: Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi

Requerido: Paulo Henrique Ramalho

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 1001805-25.2018.8.26.0362

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1^a Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). ROGINER GARCIA CARNIEL, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) PAULO HENRIQUE RAMALHO, Brasileiro, Solteiro, CPF 168.385.638-43, com endereço à Rua José Rodrigues dos Santos, 131, (19) 99217-0853, Parque São José, CEP 13857-000, Estiva Gerbi - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Prefeitura Municipal de Estiva Gerbi, alegando em síntese: que o requerido firmou acordo com o requerente para restituição de bolsa de estudo no valor de R\$ 4.736,42 mas o requerido deixou de efetuar o pagamento sendo notificado extrajudicialmente em 12/07/2013 sendo o débito atualizado no valor de R\$ 7.123,38. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 (trinta) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guacu, aos 09 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

EXPEDIENTE

A publicação do Semanário Oficial do Município de Estiva Gerbi obedece á Lei nº 926 de 03 de Fevereiro de 2017, que cria o Diário Oficial Eletrônico do Município.

Este Semanário veicula atos oficiais do município, e outros atos de interesse do Executivo e da Câmara Municipal.

Sua produção está sob a responsabilidade da Assessoria de Imprensa. (Versão Digital)